



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 134/2018**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Beneficente São Frutuoso  
**Endereço:** Rua Trinta e Sete, nº 9, Parque Continental I, Guarulhos - SP  
**CNPJ nº:** 02.234.802/0001-91  
**Termo de Colaboração nº:** 005.224/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 31.144/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Beneficente São Frutuoso, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 42759/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Trinta e Sete, nº 9, Parque Continental I, Guarulhos - SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: criar e manter uma creche para atendimento às crianças de famílias carentes, econômica e social, desenvolvendo atividades religiosas e doutrinárias conforme descrito no seu regimento interno; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 14/11/2017, 19/01/2018 e 02/05/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCE/SP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



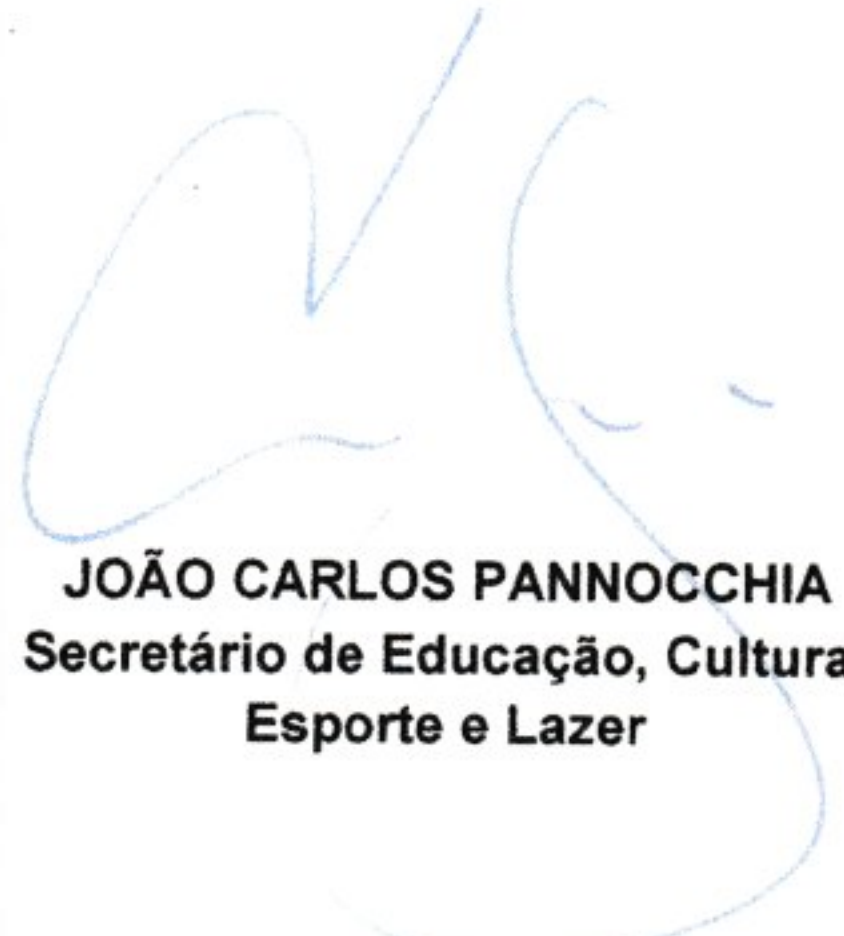
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$ 297.164,90</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>		
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
10318/2017	25/07/2017	R\$ 11.493,89	26647/2017	16/08/2017	R\$ 11.493,89
10317/2017	25/07/2017	R\$ 298.841,09	26646/2017	16/08/2017	R\$ 126.432,77
			36179/2017	28/11/2017	R\$ 53.079,41
			37084/2017	28/11/2017	R\$ 53.079,41
			37126/2017	30/11/2017	R\$ 53.079,42
Valor Total Repassado no Exercício (=)					<b>R\$ 297.164,90</b>
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ -
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
Valor Total da Receita (=)					<b>R\$ 297.164,90</b>
Valor das Despesas Aprovadas (-)					<b>R\$ 290.852,35</b>
Saldo não utilizado (=)					<b>R\$ 6.312,55</b>
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -
Saldo da Parcela de Permanente a ser Restituído (=)					R\$ -
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2018, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL (=)					<b>R\$ 6.312,55</b>
<b>Valor das Despesas Glosadas (i)</b>					<b>R\$ -</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 290.852,35.

Guarulhos, 8 de Junho de 2018

  
**JOÃO CARLOS PANNOCCIA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer